



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

COMUNICADO

PROCESSO N.º 134/2021

EDITAL N.º 097/2021

PREGÃO ELETRONICO N.º 039/2021

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição as famílias beneficiadas nos programas da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com entregas parceladas, pelo período de 12 meses, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através do Departamento de Compras e Licitações, vem por meio deste informar a todos os interessados, com referência ao processo em epígrafe, o que segue:

Aos 08 (oito) dias do mês dezembro de 2021, realizado o certame do processo em epígrafe a empresa **IDEAL ALIMENTOS EIRELI**, a qual apresentou **MELHOR PROPOSTA** para o lote, 02, e em análise aos Documentos de Habilitação, verificamos que a empresa **apresentou a Certidão da Fazenda Estadual - Referente aos Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa (em atendimento ao item 15.3 - b.2) VENCIDA EM 15/11/2021**. Por se tratar de **ME/EPP**, foi concedido o prazo inicial de **05 (cinco) dias** uteis para apresentação de certidão válida como condição de contratação em atendimento ao item 15.8.1 do Edital.

Posteriormente, a empresa solicitou prorrogação de prazo, por igual período, o qual se encerraria no dia 15 (quinze) de dezembro de 2021. Concedida a prorrogação, o prazo final para apresentação da referida certidão se estendeu até a data de 22/12/2021.

Encerrado o prazo, sem a apresentação da Certidão pela Empresa no prazo concedido, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio identificaram a necessidade de retomada do certame.

Logo, nesse caso, todos os licitantes credenciados, deverão ser comunicados, quanto a data e horário em que a sessão será retomada. É necessária a comunicação de todos os licitantes, uma vez que, o pregão, impregnado pelo princípio da oralidade, consagra a interposição do recurso verbalmente.

A obrigatoriedade da retomada da sessão está insculpida no artigo 4º, XVI da Lei 10.520/02, que nos informa que se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor; conforme o item 8.5.11 do Edital, culminado ao item 11.3 do Edital, que estabelece que:

8.5.11 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

“11.3 – Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante”.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Assim, mediante as informações prestadas o Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio comunica a todos os interessados que fica marcada a data **DE RETOMADA DO CERTAME** para o dia **04/01/2022 às 09h 30min**, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, sendo desde já convocados os licitantes participantes do certame e quaisquer interessados para retomada a sessão.

Cabe ressaltar que o presente comunicado está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, www.aguasdellindóia.sp.gov.br, no link de licitação, sendo ainda que o referido processo encontra-se disponível a todos os interessados para vistas.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA E-MAIL licitacao@aguasdellindóia.sp.gov.br , PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 27 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Cristiane Braz D. Alves
Pregoeira Municipal

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.